



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 016/2024, que “Dispõe sobre as diretrizes para a distribuição de cartilhas e livros sobre o tema autismo nas bibliotecas das escolas municipais, com o objetivo de promover a conscientização e inclusão de todos os alunos com tema de transtorno do espectro autista (TEA) no âmbito educacional do Município”, de autoria do Vereador Denílson da Juc.

PARECER

O Projeto de Lei em epígrafe que “Dispõe sobre as diretrizes para a distribuição de cartilhas e livros sobre o tema autismo nas bibliotecas das escolas municipais, com o objetivo de promover a conscientização e inclusão de todos os alunos com tema de transtorno do espectro autista (TEA) no âmbito educacional do Município” recebeu da Procuradoria desta Câmara análise técnico-jurídica pela **inconstitucionalidade e ilegalidade** da matéria.

Contudo diante do alcance social e relevância de Projeto de Lei esta comissão propõe a seguinte emenda, de forma a corrigir ilegalidades da proposição:

EMENDA 01:

Art. 1º- Fica suprimido o art. 2º do Projeto de Lei nº 016/2024.

Art. 2º- Passam a vigorar com a seguinte redação os artigos 4º, 5º e 7º do Projeto de Lei nº 016/2024:

“Art. 4º - A distribuição poderá ser realizada no início de cada ano letivo, visando proporcionar o acesso dos alunos ao material desde o início de sua trajetória escolar.” (NR)

“Art. 5º - A iniciativa poderá incluir ações de sensibilização junto aos educadores, visando orientar sobre o uso adequado do material e promover a inclusão de alunos com TEA nas práticas pedagógicas.” (NR)

“Art. 7º - O município poderá promover campanhas de conscientização junto à comunidade escolar, visando eliminar preconceitos e promover a inclusão social de pessoas com TEA.” (NR)

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui **admissão** do Projeto de Lei nº 016/2024.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 2024.

DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA – “DAISY SILVA”
PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
VICE PRESIDENTE

BRUNO BRAGA BATISTA – “BRUNO BARREIRO”
RELATOR